



Portaria nº 050/2021 – DF.

O MM. Juiz de Direito Dr. **BRUNO AURÉLIO SANTOS CARRIJO**, Juiz de Direito da Vara Criminal, respondendo pela Direção do Foro, desta Cidade e Comarca de Redenção, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 93, inc. XII, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 045/2005, que determina a ininterruptividade do Poder Judiciário e a existência de plantões permanentes;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 16/2016-GP, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e do Provimento nº. 010/2009-CJCI, da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, que disciplinam o funcionamento dos plantões judiciários nos dias úteis e nos finais de semana e feriados do Poder Judiciário do Estado;

CONSIDERANDO o teor da resolução nº. 66/2010, alterada pela resolução nº. 85/2010, que determina o prévio envio do flagrante ao Ministério Público;

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria nº 2738/2020-GP, Institui e disciplina o Teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências e que as atividades dos servidores poderão ser executadas à distância, em local diverso das dependências físicas da unidade judicial ou administrativa de lotação do servidor, de forma remota.

CONSIDERANDO, ainda, também, a Portaria nº 1990/2020-GP, que dispõe sobre a expansão do Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE aos feitos de natureza penal no âmbito do Poder Judiciário do Pará e cujas matérias são objetos de Plantão, serão distribuídos no Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJE, na Vara de Plantão Judiciário.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o **Plantão do Foro** da Comarca de Redenção **do dia 02 DO MÊS DE AGOSTO AO DIA 02 DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021**, conforme tabela constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Os plantões serão cumpridos pelos Juízes que respondem pela Comarca, conforme escala do anexo I, tal escala poderá ser alterada de acordo com eventuais novos magistrados que venham a responder pela Comarca, que iniciará seu plantão imediatamente seguinte, renovando-se a escala para incluí-lo, adotando-se as demais providências para conhecimento público da modificação.

Art. 3º. O servidor plantonista deverá permanecer na sala do Protocolo, nos dias úteis, das 14h às 17h, onde desempenharão suas funções, garantindo, inclusive, o atendimento telefônico, tudo para facilitar o atendimento a quem venha a se socorrer do plantão judiciário, sem prejuízo da observância dos horários previstos no art. 4º., da resolução nº. 013/2009, da Presidência do Tribunal de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE REDENÇÃO
Direção do Foro

Art. 4º. Os instrumentos de flagrantes recebidos pelo servidor designado para o plantão deverão, *nas hipóteses legais*, ser previamente remetidos ao Ministério Público para manifestação e, no seu retorno, ser imediatamente encaminhado para o magistrado plantonista para apreciação.

Art. 5º. O atendimento telefônico do plantão será garantido através dos **telefones (94) 3424-1266, (94) 3424-2206, (94) 3424-2301, (94) 3424-6798 OU (94) 98403-3801.**

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se, encaminhando-se cópias à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, ao Ministério Público, ao Delegado Superintendente desta Comarca, para que dê ciência aos demais delegados, à Delegacia de Polícia Federal, ao Conselho Tutelar e a Subseção da OAB de Redenção.

Gabinete do Juiz de Direito, respondendo pela Direção do Foro da Comarca de Redenção,
30 de julho de 2021.

BRUNO AURELIO SANTOS
CARRIJO:149373

Assinado de forma digital
por BRUNO AURELIO
SANTOS CARRIJO:149373
Dados: 2021.07.30 15:29:31
-03'00'

BRUNO AURÉLIO SANTOS CARRIJO

Juiz de Direito da Vara Criminal, respondendo pela Direção do Foro



ANEXO I – AGOSTO/2021

| PERÍODO | JUIZ | SERVIDOR | OFICIAL DE JUSTIÇA |
|---------------------------------|--|--|----------------------------|
| 02 a 05/08/2021 | Vara Criminal - Bruno Aurélio Santos Carrijo | Lívia Cardoso Rosa | Victor de Oliveira Almeida |
| 06 a 08/08/2021 | 1ª Vara Cível e Empresarial - Mirian Zampier de Resende | Lorena Coelho Moraes e <u>Rejane Oliveira da Silva – Assessora</u> | Nelmário Dias Aires |
| 09 a 12/08/2021 | 2ª Vara Cível e Empresarial - Nilda Mara M. de F. Jácome | <u>Gleicy Ribeiro Palheta</u> | Paulo E. dos Santos Lobato |
| 13 a 15/08/2021 | Vara dos Juizados Cível e Criminal – Leonila Maria de Melo Medeiros | José Orlando de Sousa e <u>Josué Oliveira da Costa – Assessor</u> | Walmir Luiz de O. Junior |
| 16 a 19/08/2021 | Vara Agrária – Haroldo Silva da Fonseca | Elysvanne Saraiva Abadia | Agemiro Gomes da S. Filho |
| 20 a 22/08/2021 | Vara Criminal - Bruno Aurélio Santos Carrijo | Conceição Lopes Miranda e <u>Fabiane Carvalho Nascimento - Assessora</u> | Luciana Araújo Mendes |
| 23 a 26/08/2021 | 1ª Vara Cível e Empresarial - Mirian Zampier de Resende | Wanderson Ferreira Dias | Daniele Lopes V. Cesar |
| 27 a 29/08/2021 | 2ª Vara Cível e Empresarial - Nilda Mara M. de F. Jácome | Sara Cristina R. de Freitas e <u>Maria Clara Silva - Assessora</u> | Victor de Oliveira Almeida |
| 30 e 31/08 e 1º e 02/09/2021 | Vara dos Juizados Cível e Criminal - Leonila Maria de Melo Medeiros | Vanessa de Fátima D. Espínola de Sousa | José Marcos de A. Silva |

* TELEFONE DE PLANTÃO (94) 98403-3801

BRUNO AURELIO SANTOS
CARRIJO:149373

Assinado de forma digital
por BRUNO AURELIO
SANTOS CARRIJO:149373
Dados: 2021.07.30 15:30:40
+03'00'

BRUNO AURÉLIO SANTOS CARRIJO

Juiz de Direito da Vara Criminal, respondendo pela Direção do Foro